**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Ofício Nº 11092 / 2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE

Palmas, 16 de outubro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO.

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 22 / 10 / 2025

1º Secretário

Assunto: Encaminhamento de projeto de lei ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o **projeto de lei ordinária**, de iniciativa do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que autoriza a doação ao Município de Tocantínia do imóvel localizado na Rua Tocantins, s/nº, Centro, naquele município.

A proposta legislativa mencionada foi aprovada pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça na 17ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, realizada em 2 de outubro de 2025, conforme extrato de ata anexo, para a devida apreciação por essa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Desembargadora **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 16/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6789204** e o código CRC **01AC4273**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

Justificativa nº 6789202 / 2025 PRESIDÊNCIA/ASPRE

Excelentíssimos Senhores Deputados e Excelentíssimas Senhoras Deputadas Estaduais,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária que tem por objeto autorizar a doação de um imóvel pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins ao Município de Tocantínia.

O imóvel em questão, localizado na **Rua Tocantins, s/nº, Centro, Tocantínia-TO**, serviu como sede do Fórum da mencionada Comarca, atualmente extinta, e pertencia anteriormente ao Município de Tocantínia, tendo sido doado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins em 27 de dezembro de 2000. Hoje em dia, o imóvel encontra-se cedido ao Município de Tocantínia, conforme Termo de Cessão de Uso nº 5/2020.

A iniciativa fundamenta-se, assim, na **desativação da Comarca de Tocantínia**, efetivada por meio da **Resolução TJTO nº 53/2019**, e na consequente **inutilização do bem para fins jurisdicionais**.

Ressalte-se que o imóvel não possui previsão de destinação no Plano de Obras 2023-2027 deste Egrégio Tribunal, revelando-se, assim, **ocioso para os fins institucionais do Poder Judiciário**.

A doação definitiva alinha-se ao interesse público, uma vez que permitirá ao Município de Tocantínia utilizar o imóvel para a implementação de políticas públicas de sua competência, evitando-se gastos com a locação de imóveis particulares, o que contribui para a eficiência e economicidade da Administração Pública.

A medida encontra amparo legal no art. 76, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a doação de bens imóveis entre entes da Administração Pública, desde que precedida de avaliação e de autorização legislativa.

São estas, nobres Parlamentares, as razões pelas quais submeto o presente projeto à apreciação dessa colenda Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palmas, 16 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 16/10/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6789202** e o código CRC **76EC7A4E**.



Criado por 145749, versão 2 por 145749 em 16/10/2025 13:24:53.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº Centro - Palmas - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>**Minuta****PROJETO DE LEI Nº 06, DE 22 DE out DE 2025.**

Autoriza a doação de imóvel do Poder Judiciário do Estado do Tocantins ao Município de Tocantínia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Judiciário do Estado do Tocantins autorizado a doar ao Município de Tocantínia o imóvel urbano onde funcionava a sede do Fórum da antiga Comarca de Tocantínia, localizado na Rua Tocantins, s/nº, Centro, em Tocantínia – TO.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* possui a área total de 741,34m² (setecentos e quarenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados), com uma construção de 303,84m² (trezentos e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), registrado no Cartório “Moreira & Costa” - Único Serviço Notarial e Registral com atribuições especializadas de Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Tocantínia -, sob a Matrícula nº 1313, Livro 2/D, fls. 272.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, destina-se à Prefeitura Municipal de Tocantínia, voltada para as suas atividades funcionais.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei será precedida de avaliação do imóvel, realizada por Oficial de Justiça Avaliador pertencente à Comarca de Miracema do Tocantins, que abarca o Município de Tocantínia-TO.

Art. 4º No caso de extinção do donatário ou desvirtuado o fim ao qual é feita a doação, a área de terreno urbano objeto da doação e as respectivas acessões reverter-se-ão ao patrimônio do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, Presidente**, em 25/06/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6567134** e o código CRC **6B622214**.

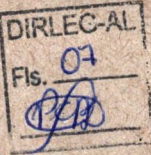


20.0.000002572-1

6567134v2

Criado por 145749, versão 2 por 145749 em 25/06/2025 14:21:42.

Extrato de Ata - 6770354



Processo:

20.0.000002572-1 - PA - PROCESSO ADMINISTRATIVO

Colegiado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Data da Sessão:

02/10/2025 08:00:00

Relator:

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal

Dispositivo:

O TRIBUNAL PLENO, na sua 17ª Sessão Ordinária Administrativa Presencial por Videoconferência, por unanimidade, decidiu aprovar a MINUTA DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS AO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, acostada ao evento 6567134, nos termos do voto da Relatora e Presidente.

Votaram os Desembargadores Maysa Vendramini Rosal - Presidente e Relatora, Marco Villas Boas, Jacqueline Adorno, Ângela Prudente, Eurípedes Lamounier, Adolfo Amaro Mendes, Pedro Nelson de Miranda Coutinho, João Rodrigues Filho e Ângela Issa Haonat.

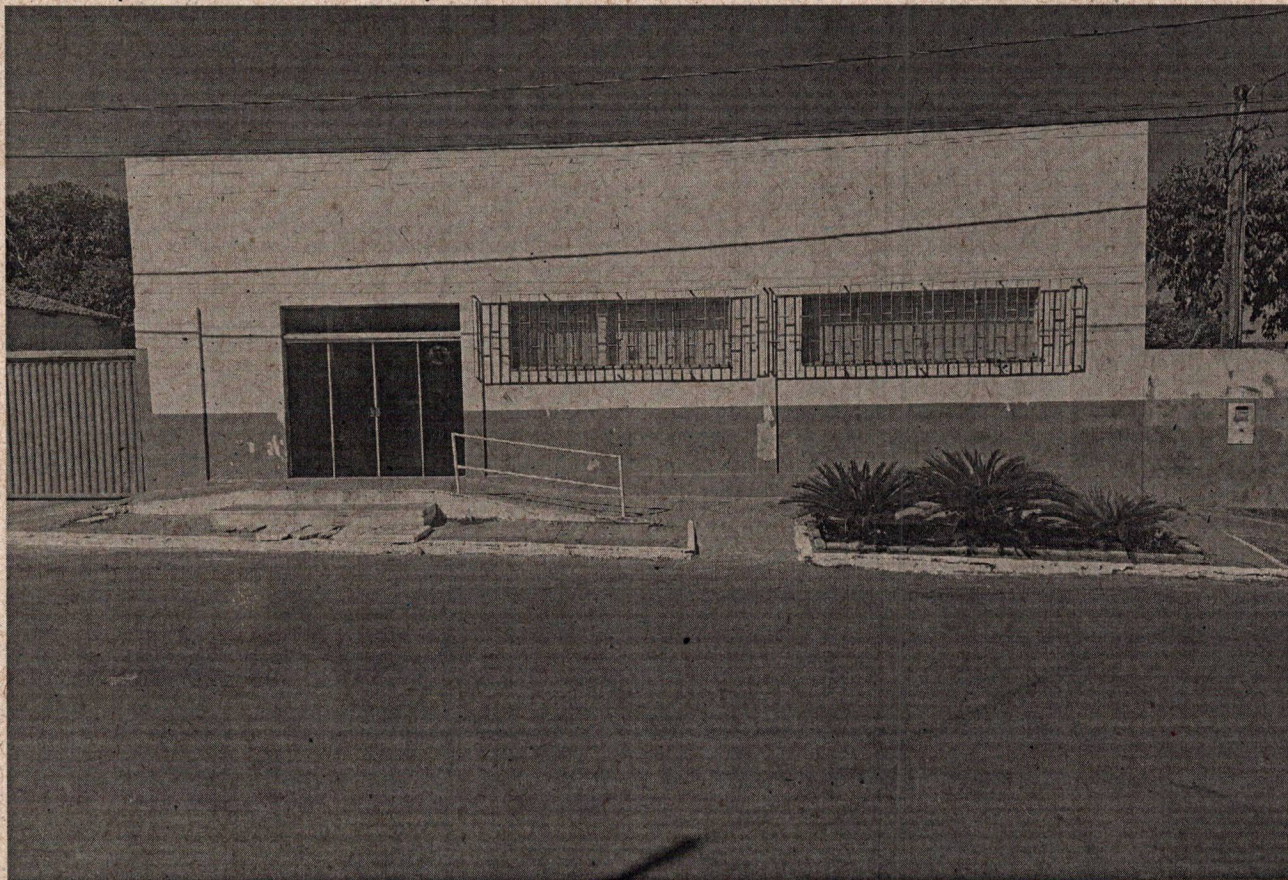
Ausência justifica do Desembargador Etelvina Maria Sampaio Felipe.

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº: 20.0.000002572-1

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025), nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, em cumprimento ao Respeitável Despacho nº 61138/2025 - Presidência/DF Miracema, diligenciamos no imóvel onde abrigava o Fórum da Comarca de Tocantínia/TO., e aí sendo, **PROCEDEMOS A AVALIAÇÃO** do imóvel, a seguir descrito: *Imóvel Urbano, localizado na Av. Tocantins, s/n- Centro - Tocantínia/TO.*

BENFEITORIAS: Área construída de 328,64 m²; área do terreno 741,20 m²; terreno todo murado, na parte interna e externa da área construída apresenta boa conservação, estando funcionando adequadamente as instalações elétricas e hidráulicas, sem fissuras ou rachaduras nas paredes, banheiros em perfeito estado, pisos bem conservado e telhado de amianto.



AVALIAÇÃO: Considerando a localização e as condições atuais **AVALIAMOS O PRÉDIO QUE PERTENCIA A COMARCA DE TOCANTÍNIA EM R\$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**

Nada mais a constar, lavramos o presente auto que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Dou fé.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIVINO ORDEPH ALMEIDA E SILVA
Data: 11/08/2025 13:05:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DIVINO ORDEPH ALMEIDA E SILVA
Oficial de Justiça/Avaliador

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVI RIBEIRO PIRES
Data: 12/08/2025 16:18:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI RIBEIRO PIRES
Oficial de Justiça/Avaliador